



DECRETO Nº 3985, DE 08 DE JUNHO DE 1989

Aposenta servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 2º e seus parágrafos, 55, parágrafo 1º e 63, parágrafo 2º, todos da lei municipal nº 2414, de 24 de dezembro de 1986, que "Contêm o Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Itabira" e a lei nº 2492, que "Institui gratificação de aposentadoria aos servidores estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Itabira" e à vista do que consta do requerimento protocolado no Setor de Expedientes Diversos da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 1989, resolve APOSENTAR por tempo de serviço, a professora Geralda Maria Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir do dia 01 de agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 08 de junho de 1989.

Luíz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Mário Celio Menezes
MÁRIO CÉLIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.